

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º andar
CEP: 70308-200 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3255-8900

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCESSO N° 23477.012876/2016-73

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 19/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2017

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ n° 15.126.437/0001-43 neste ato representada por seu Presidente, **KLEBER DE MELO MORAIS**, brasileiro, portador do RG n° 158.769 – ITEP/RN e CPF n° 124.112.994-00, nomeado pelo Decreto Presidencial de 07 de julho de 2016, publicado no DOU n° 130, Seção 2, Página 01, de 08 de julho de 2015 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, **JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**, portador do n° 32049D CREA/BA e CPF n° 616.341.745-34, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU n° 152, Seção 2, Página 01, de 09 de agosto de 2016, ambos no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social vigente, aprovado pelo Decreto n° 7.661, de 28 de dezembro de 2011, publicado no DOU de 29 de dezembro 2011, neste ato denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2016**, Processo Administrativo n°. 23477.012876/2016-73, homologado em 25 de janeiro de 2017, RESOLVEM registrar os preços da empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente para reabastecimento do almoxarifado da sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, especificados no Termo de Referência, Anexo I - Encarte "A" - Planilha descritiva dos bens e composição de preços, do edital de Pregão Eletrônico n° 19/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J2 Comércio de Utilidades e Distribuidora Logística Eireli - EPP; **CNPJ:** 13.816.522/0001-08; **Endereço comercial:** SHCGN 716, Bloco C Loja 06 Asa Norte - DF; **CEP:** 70770-630; **E-mail:** j2comercio@hotmail.com; **Telefone:** (61) 3234-4910; **Representante Legal:** Eduardo da Silva; **CPF n°:** 946.257.861-34; **RG:** 2.064.352 SSP/DF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	CANETA ESFEROGRÁFICA. MATERIAL EM PLÁSTICO, COR TINTA AZUL, LATAO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATOXICA, CORPO CILÍNDRICO E SELO INMETRO. TIPO: BIC, FABER CASTELL, CIS, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	COMPACTOR	UN	500	R\$ 0,4500	R\$ 225,0000
50	PRANCHETA PORTÁTIL OFÍCIO. MATERIAL EM ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 233MMX320MMX3MM, COR FUMÊ, COM PRENDEDOR INOXIDÁVEL OU PLÁSTICO, LATERAIS ARREDONDADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGUA LATERAL DE 30CM. TIPO: ACRIMET, ARANYI, MENNO, DELLO COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	ACRIMET	UN	70	R\$ 8,0000	R\$ 560,0000
VALOR TOTAL						R\$ 785,0000

3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666, de 1993, e do Decreto nº 7.892, de 2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pela entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013 e observada às disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2016 – EBSERH.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O Edital e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar e demais elementos do processo, todos pertencentes ao certame que deu origem a esta ata são partes integrantes desta.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

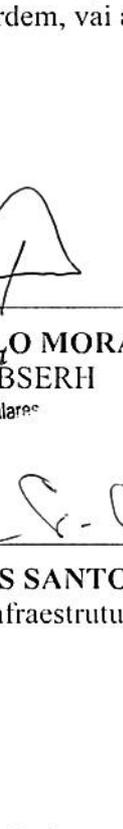
Brasília, 27 de ~~1705/13~~ de 2017.



KLEBER DE MELO MORAIS
Laedson Bezerra Silva
Presidente em exercício
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
SIAPE - 1277068



EDUARDO DA SILVA
Representante legal da J2 Comércio de
Utilidades e Distribuidora Logística Eireli –
EPP.



JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO
Diretor de Administração e Infraestrutura -EBSERH

TESTEMUNHAS:

1º 

CPF: 255.805.834-53

2º 

CPF: 023.053.591-79

Vânia Suel Marques Guedes Leit
Coordenadora de Administração
DAI/EBSERH
SIAPE - 2322806

Ana Luiza Duarte
Analista Administrativo
EBSERH
SIAPE - 2027249